



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.802, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui o dia 15 de setembro, como data comemorativa do aniversário de fundação do Conjunto PAAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de setembro de cada ano, a data comemorativa do aniversário de fundação do Conjunto PAAR no município de Ananindeua, estado do Pará.

Art. 2º - O dia do aniversário do Conjunto PAAR, logo que sancionada a presente lei, entrará no calendário oficial do município de Ananindeua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 22 DE SETEMBRO DE 2016.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**